



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 6.150 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2022 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$500.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos

Classificação	Ficha	Valor
23.000-SECRETARIADEADMINISTRACAO		
23.001-SECRETARIADEADMINISTRACAO		
23.001.4.122.5.1143-4.5.96.61.00.00.00.00-Aquisiçãodeimóveis	34	R\$500.000,00
01.70.0000-OutrosRecursosNãoVinculados		R\$500.000,00
TotaldosCréditos.....		

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art.1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos

Classificação	Ficha	Valor
27.000-SECRETARIADEOBRASEMEIOAMBIENTE		
27.001-SECRETARIADEOBRASEMEIOAMBIENTE		
27.001.22.661.23.1138-4.4.90.51.00.00.00.00-ObrasInstalações	404	R\$500.000,00
01.70.0000-OutrosRecursosNãoVinculados		R\$500.000,00
TotaldosRecursos.....		R\$500.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DEZESSETE
DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA
Prefeito Municipal

CAYO MARCUS NORONHA DE ALMEIDA FERNANDES
Procurador Geral